



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

MEMORANDO

Número : 06/2020
Da : Divisão de Gestão de Convênios e Contratos da Diretoria Administrativa.
Para : Ouvidoria Geral de Justiça
Data : 14/01/2020
Assunto : Contrato

Senhor (a) Diretor (a),

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que o contrato celebrado entre a Empresa - **OMD-SOLUÇÕES PARA OUVIDORIA S/S LTDA.** – com este, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** que tem por **objeto**, contratação dos serviços de manutenção e customização do programa de computador denominado "Sistema Informatizado para Gestão de Ouvidoria OMDV2.0, por 12 (doze) meses, por contratação dispensável de licitação (art. 24, II, *in fine* da Lei nº 8.66/1993), **expirará em 15/06/2020 - (153 DIAS).**

Por oportuno, informamos que se a tramitação processual tratar de **prorrogação**, o gestor deverá juntar aos autos **a)** manifestação do gestor em prorrogar o contrato; **b)** manifestação da contratada em prorrogar o contrato; **c)** avaliação de desempenho da contratada; **d)** vantajosidade para a Administração; **e)** pesquisa mercadológica, se for o caso; **f)** certidões de sua regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Fazendas Estadual, Municipal, bem como da Fazenda Estadual de Goiás. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – **INSS** e Certificado de Regularidade do **FGTS** em cumprimento ao teor dos incisos, do art. 29, da Lei Federal de nº 8.666/93 e a Lei Federal de nº 12.440/11 e da previsão contratual.

Ao tempo, informamos que a deliberação acerca da prorrogação caberá a Diretoria-Geral, quando na análise dos documentos acostados aos autos.

Por outro lado, tratando-se de novo procedimento **licitatório**, o gestor deverá providenciar a confecção de **novo Termo de Referência** e todas as medidas correlatas



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

para nova contratação.

Salientamos ainda, que é do **gestor** ou pessoa designada por ele, tem a **responsabilidade de acompanhar o processo até a nova celebração do ajuste**.

Sendo só para o que se apresenta, faço remessa dos autos ao gestor do contrato para ciência e as deliberações de sua competência.

Atenciosamente,

Nilvan Soares Rodrigues
Diretor da DGCC

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 2813500 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

NILVAN SOARES RODRIGUES

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 17/01/2020 às 14:05

